



LEI MUNICIPAL N° 454, DE 16 DE AGOSTO DE 2.022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação com a Associação Amigos do Rio Grande Itapagipe-MG.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de cooperação com a Associação Amigos do Rio Grande Itapagipe-MG.

Parágrafo 1º. O objeto do Termo de Cooperação é a cessão do bar do evento “SOS Rio Grande” para que a associação acima mencionada possa explorar e reverter o lucro para o custeio de projeto ambiental a ser detalhado em plano de trabalho.

Parágrafo 2º. Não haverá repasses de recursos financeiros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 16 de agosto de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

